



PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2011

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 15/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, e considerando:

- o Plano Plurianual 2010-2013, que prevê dotação orçamentária no valor de R\$. 114.000,00 (cento e quatorze mil Reais), anuais, para o Conselho Municipal de Saúde;
- o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde 2011, apresentado na Assembleia Geral Ordinária do dia 31.01.11;
- a revisão do planejamento, realizada pela Comissão de Assuntos Internos;

RESOLVE APROVAR O PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2011 CONFORME SEGUE:

1- Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do R\$ 10.000,00 Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;

b) Organizar Assembleias Trimestrais com os conselhos locais de R\$ 1.000,00 saúde;

Subtotal R\$ 11.000,00

2- Capacitações para conselheiros municipais e Comissões Permanentes

a) Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no R\$ 1.000,00 trabalho das Comissões Permanentes do Conselho;

b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, R\$ 43.000,00 oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social.

Subtotal R\$ 44.000,00

3- Capacitações para conselheiros locais e lideranças comunitárias

a) Realizar Capacitações por regional de saúde, proporcionando fácil R\$ 7.000,00 acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;



Subtotal

R\$ 7.000,00

**4- Fórum de mobilização: Dia Mundial da Saúde**

a) Promover atividades, como oficinas, seminários, audiências públicas, ampliando a participação, para debater a precarização e privatização da gestão do SUS (OS, OSCIPS e outros) e outros temas, afim de sensibilizar a sociedade;

Subtotal

R\$ 5.000,00

**5- Fórum de discussão das propostas das últimas conferências de saúde**

a) Organizar a discussão e avaliação das propostas aprovadas nas últimas Conferências Municipais de Saúde;

Subtotal

R\$ 1.000,00

**6- IX Conferência Municipal de Saúde: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”.**

a) Garantir recursos para a organização e realização da conferência, incluindo ampla divulgação, local acessível, despesas com palestrantes e materiais, entre outros que se fizerem necessários para garantir o sucesso do evento;

Subtotal

R\$ 10.000,00

**7- Comissões Permanentes e Temporárias**

**a) Coffee break**

R\$ 5.000,00

Subtotal

R\$ 5.000,00

**8- Publicidade**

a) Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Confecção de Camisetas;

c) Elaboração e distribuição de folderes dos eventos e atividades do CMS-Jlle, divulgação na mídia escrita, falada e televisada;

d) Manter atualizado o link do conselho na página da SMS e o Blog do Conselho, bem como outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município (twitter, e\_mail, etc);



## Secretaria da Saúde



Conselho  
Municipal  
de Saúde

Subtotal

R\$ 16.000,00

### 9- Secretaria Executiva

a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para R\$ 15.000,00 fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;

b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva ;

Subtotal

R\$ 15.000,00

### 10- Recursos

a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Sem Custos Municipal de Saúde 2011;

(compromisso individual e coletivo)

b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas;

**TOTAL**

**R\$ 114.000,00**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro  
Secretária Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss  
Prefeito Municipal